

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO
SETOR REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de 2º nível (recarga) em extintor de incêndio de Pó Químico Seco (PQS) classe ABC, capacidade 6kg, com fornecimento de selo de conformidade do INMETRO.

Os extintores de incêndio instalados nos prédios públicos municipais constituem equipamentos essenciais para a prevenção e o combate inicial a princípios de incêndio, sendo indispensável que permaneçam em perfeitas condições de funcionamento e em conformidade com as normas de segurança vigentes.

A manutenção periódica desses equipamentos é obrigatória e necessária para garantir sua eficácia em situações de emergência, bem como para atender às exigências dos órgãos fiscalizadores competentes. A ausência de manutenção adequada pode comprometer a segurança dos servidores, munícipes e do patrimônio público, além de sujeitar a Administração a penalidades decorrentes do descumprimento das normas aplicáveis.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para assegurar a continuidade da manutenção dos extintores pertencentes ao Município, garantindo que os equipamentos permaneçam aptos para utilização sempre que necessário.

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelados, conforme a necessidade, visando a minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a Administração Pública, por exemplo, pelo fato da existência de facultatividade na contratação dos produtos e serviços do objeto licitado. Sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos produtos demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

No que versa sobre os quantitativos do projeto constantes no Termo de Referência, nos autos do processo, vale esclarecer que a definição do quantitativo de 500 recargas de extintores de incêndio para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Ouro Fino foi dimensionada com base no levantamento dos prédios públicos e nas exigências de segurança contra incêndio e pânico aplicáveis às edificações públicas.

Considerando que o Município administra aproximadamente 70 prédios públicos, entre secretarias, unidades escolares, creches, unidades de saúde, almoxarifados e demais instalações, e adotando-se como parâmetro médio a existência de 6 extintores por edificação, a demanda inicial estimada corresponde a 420 recargas (70 prédios x 6 extintores).

Ao quantitativo levantado foi acrescentado uma margem de segurança de 80 recargas, totalizando 500 unidades, essa reserva técnica é necessária para atender imóveis de maior porte ou com maior grau de risco, tais como oficinas, galpões e áreas de armazenamento, bem como para possibilitar a substituição imediata dos equipamentos durante os períodos de manutenção obrigatória ou após eventual utilização em princípios de incêndio.

Verifico, mediante as informações apresentadas, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação.

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade de abertura de processo licitatório por Registro de Preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de 2º nível (recarga) em extintor de incêndio de Pó Químico Seco (PQS) classe ABC, capacidade 6kg, com fornecimento de selo de conformidade do INMETRO.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO				
() Baixa (☒) Média () Alta				
DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO				
ITEM	QDE	UNID.ME DIDA	DETALHAMENTO	FORNECIMENTO
1	500	Unid.	RECARGA EXTINTOR PQS 06 KG ABC	De acordo com a demanda, mediante emissão de Ordem de Fornecimento
O serviço compreende a recarga de extintor de incêndio portátil com carga de 6 kg de pó químico seco (PQS) do tipo ABC, indicado para combate de incêndio das classes A, B e C. O serviço deverá compreender o esvaziamento do agente extintor existente, limpeza interna do cilindro, inspeção visual das condições do recipiente, recarga com agente extintor apropriado, pressurização e demais procedimentos necessários para assegurar o perfeito funcionamento do equipamento, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.				

Caso, durante a inspeção, seja constatado que o extintor apresenta defeitos, avarias ou qualquer condição que impeça sua adequada manutenção ou utilização, a empresa contratada deverá comunicar imediatamente a Prefeitura e devolver o equipamento sem a execução de serviços adicionais, para que sejam adotadas as providências cabíveis pela Administração.

Ao final do serviço, o extintor deverá receber selo ou etiqueta de identificação contendo, no mínimo, a data da recarga, prazo de validade, identificação da empresa executora e demais informações exigidas pela legislação e normas técnicas vigentes.

OBS: Ressalta-se que os serviços de recarga de extintores não serão solicitados em grandes quantidades de uma única vez. As requisições ocorrerão de forma parcelada, em pequenos lotes, conforme as necessidades que surgirem ao longo da vigência da contratação.

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DO FORNECIMENTO: na data de recebimento da Ordem de Fornecimento a ser expedida pelo Setor de Compras.

Fornecimento de Material

(X)	Consumo	()	Permanente
--------------	---------	------------	------------

REGIME DE FORNECIMENTO

()	Parcela única	()	Semanal
		()	Quinzenal
		()	Mensal
		(X)	Outro: Especificar: Sob demanda

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO

(X) Não.
() Sim.

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

() Não.

(X) Sim. Especificar:

- Apresentação de atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

- Comprovação de registro ativo da empresa licitante junto ao INMETRO, na área de serviços de inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio, em plena validade, em conformidade com as portarias vigentes do órgão.

- Comprovação de credenciamento/cadastro regular da empresa perante o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais (CBMMG) para a prestação de serviços de manutenção em equipamentos de segurança contra incêndio, dentro do prazo de validade.

- Declaração de que dispõe de instalações, equipamentos, ferramentas e pessoal qualificado necessários à adequada execução dos serviços.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

() Não.

(X) Sim. Especificar:

- A prestação de serviços deverá ser efetuada por cota variável, mediante ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública.
- O serviço licitado deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ao órgão requisitante, a contar do recebimento da respectiva ordem de serviço, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e no presente contrato.
- O prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado ou redimensionado mediante justificativa aceita pela fiscalização.
- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.
- Correrá por conta da CONTRATADA qualquer indenização ou reparação por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa da mesma, seus empregados e/ou representantes, decorrentes do serviço contratado.
- O objeto deverá ser entregue de acordo com as necessidades de cada Secretaria.
- Caso o serviço executado não esteja de acordo com as especificações técnicas ou apresente qualquer irregularidade, será recusado, cabendo à contratada realizar as correções necessárias no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, sem ônus para a Administração Municipal.
- Os serviços a serem entregues deverão ser de primeira qualidade.
- Fica por conta da Contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.
- O recebimento ocorrerá em duas fases:
 - Recebimento Provisório: Realizado pelo fiscal do contrato imediatamente após a finalização do serviço, para verificação da conformidade com as especificações.
 - Recebimento Definitivo: Realizado em até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, após sanadas eventuais pendências apontadas.
- Após a execução dos serviços de recarga os extintores deverão receber selo ou etiqueta de identificação, contendo data de recarga, prazo de validade (não inferior a 12 meses), identificação da empresa executora e demais informações exigidas pelas normas técnicas vigentes.
- O serviço compreende a recarga de extintor de incêndio portátil com carga de 6 kg de pó químico seco (PQS) do tipo ABC, indicado para combate de incêndio das classes A, B e C.
- O serviço deverá compreender o esvaziamento do agente extintor existente, limpeza interna do cilindro, inspeção visual das condições do recipiente, recarga com agente extintor apropriado, pressurização e demais procedimentos necessários para assegurar o perfeito funcionamento do equipamento, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.
- Caso, durante a inspeção, seja constatado que o extintor apresenta defeitos, avarias ou qualquer condição que impeça sua adequada manutenção ou utilização, a empresa contratada deverá comunicar

imediatamente a Prefeitura e devolver o equipamento sem a execução de serviços adicionais, para que sejam adotadas as providências cabíveis pela Administração.

- A retirada e a devolução dos extintores deverão ocorrer nos locais indicados pela Administração Municipal, sendo todos os custos de transporte, carga, descarga e fornecimento de extintores de reserva técnica de total responsabilidade da contratada.
- Durante a execução dos serviços, a contratada deverá manter controle e identificação dos equipamentos retirados, garantindo a devolução dos mesmos extintores aos respectivos setores de origem.
- Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente as normas aplicáveis à inspeção, manutenção e recarga de extintores de incêndio, bem como demais legislações vigentes.
- A contratada deverá emitir relatório ou comprovante dos serviços executados, contendo, no mínimo, a identificação do extintor, local de origem, tipo de carga, data da recarga e validade.
- Os extintores retirados para manutenção deverão ser devolvidos no prazo máximo estabelecido na Ordem de Serviço, devidamente recarregados, identificados e aptos para utilização.
- Todos os extintores que passarem pelo processo de recarga deverão, obrigatoriamente, ser devolvidos com o respectivo Selo de Conformidade do Inmetro (holográfico) e o anel plástico de identificação da manutenção no gargalo, indicando o ano vigente, conforme as normas regulamentares do Inmetro e da ABNT NBR 12962.
- Durante o período de recolhimento dos equipamentos para manutenção, a Contratada deverá, obrigatoriamente, disponibilizar e instalar extintores de reserva técnica equivalentes em quantidade e capacidade nos respectivos locais, garantindo que os prédios públicos não fiquem desprotegidos em nenhum momento da execução do serviço.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE

() Não.

(X) Sim. Especificar:

- O Departamento de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente será responsável pela fiscalização dos produtos entregues.
- Os materiais poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, quando não estiverem em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta. Neste caso, deverão ser corrigidos, substituídos ou refeitos no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades, com prazo máximo de 07 (sete) dias corridos.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A execução dos serviços se dará de acordo com os prazos e horários estipulados na Ordem de Fornecimento (OF). O fornecedor deverá realizar os serviços solicitados em até 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da OF, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 16h, no endereço especificado na OF.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail: obras@ourofino.mg.gov.br.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

(X) Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração do ETP e do TR.

() Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.

() Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº/.....

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será informada pelo Departamento de Contabilidade.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas consultas a processos anteriores e pesquisa de mercado sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante em e cinco reais R\$ 37.710,00 (trinta e sete mil setecentos e dez reais).

Parâmetros adotados para elaboração do valor estimado:

() Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

(X) Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

(X) Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. Pesquisa realizada com empresas locais.

() Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: 21/07/2026

Thiago Zuccon e Silva
Diretor de Obras, Infraestrutura, Meio Ambiente e Trânsito
Prefeitura Municipal de Ouro Fino